

INDICAÇÃO Nº 09/2023

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: QUE REALIZE ADESÃO A LEI PAULO GUSTAVO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo Federal publicou a Lei Complementar 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que prevê o repasse de mais de 3,8 bilhões de reais aos municípios de todo o país para fomentar a cultura;

Considerando que o município de Tunápolis está contemplado no valor de R\$ 58.314,76 com recursos que devem ser destinados com exclusividade no setor de cultura;

Considerando que esse recurso e foi disponibilizado pelo Governo Federal para todos os municípios.

SUGIRO:

Aderir a Lei Complementar nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo” através do Ministério da Cultura e investir esses recursos para o setor cultural do município de Tunápolis, como por exemplo: Grupos Folclóricos, Grupos de Patinação, artesãos, internada artística, Banda Municipal e criar um programa para fomentar a cultura nos Grupos da Terceira idade.

Pelo teor da matéria e sua importância, peço apoio aos demais Edis.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 31 de Março de 2023.

VOLNEI PAULO DETERS
Vereador